

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1. Câmara: 23/06/2022
2. Plenária: 24/06/2022

Presidente: Marcelo Souza

Relatora: Alexandra Alves José

Composição:

Instituição	Conselheiros
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF	Titular: Lidia Ivone Ribas Suplente: Solimar de Gouveia - presente
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL	Titular: Jhonatan Braghini – presente Suplente: Lenise Rosseto da Silva
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SEEC	Titular: Christiane Lunardeli Salomon - presente Suplente: Allan Kolodzieiski -
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Titular: Alexandra Alves José - presente Suplente: Márcia Gonçalves Valim Paiva - presente
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: Anderson Kasnocha – presente Suplente: Tiene Milca de Almeida Duarte –
Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS	Titular: Marcelo Souza – presente Suplente: Vivian Ramos Corrêa
Colaboradores: Juliana/SEC, Cecilia Landarim, Carmen Zadra e Eloise Zanon. Convidados: Joao Paulo/ Dedif e a equipe do Dease.	

2.1 - Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAM (pauta permanente):

Histórico: No mês de Março/2022 foi apresentado na câmara as respostas do AT, DPCA e GOFs/ SEJUF sobre eventual sobreposição do recurso FIA, prestação de contas, previsão da normalização do programa com aporte do recurso do governo federal e as ações administrativas e judiciais para a recuperação dos valores. E no mês de Maio, após a troca da coordenação técnica do programa ocorreu a reunião conjunta com a Câmara do FIA e Garantias onde foram apresentados os valores detalhados repassados e efetivamente executados pela UNILEHU (Informação nº 49/2022 – GOFs protocolo 18.683.646- 4 e o valor de R\$ 2.139.739,00 previsto na LOA 2022 - As duas Câmaras deram ciência dos dados apresentados.

Relato: Registra-se que no mês de junho/2022 ocorreu a troca da coordenação técnica do programa que esta sob responsabilidade do servidor João Paulo Ribeiro (DEDIF/SEJUF) que se apresentou e repassou as seguintes informações com relação ao trâmite do Termo de Convênio com o governo Federal:

- a última correção dos documentos solicitada pelo MDH por e-mail ocorreu em 30 de maio de 2022, com o envio das retificações no dia 10 de junho de 2022;
- o MDH deu prazo para devolutiva dessas retificações até o dia 27/06/2022, sendo que o prazo final para a lavratura do termo é de 15 dias.

João Paulo informou que todas essas situações foram repassadas ao Conselho Gestor do PPCAM na reunião que contou com a participação da Denise Andréa de Oliveira Avelino, Coordenadora Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH.

Diante da solicitação quanto a necessidade da apresentação de uma proposta alternativa da SEJUF para a continuidade do programa caso o Termo de Convênio não seja efetuado em tempo hábil, a câmara e a DPE se dispôs a apoiar a coordenação técnica em eventuais reuniões com o secretário da SEJUF e demais órgãos envolvidos.

Parecer da Câmara:

- Agendamento de uma reunião extraordinária da câmara no dia 11 de julho às 09h30, para apresentação da proposta das ações da SEJUF/DEDIF, caso o Termo de Convênio com o governo federal não seja efetuado em tempo hábil, com a verificação dos dados na SEFA quanto a liberação do recurso previsto na LOA 2022 R\$ 2.139.739,00.

A proposta deverá ser enviada previamente à câmara para análise.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.2 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente):

Histórico: Pauta originária desde Dez/2021, onde a pedido da OAB e do MP foi apresentado no CEDCA a situação dos indígenas no Estado do Paraná, com destaque a situação de não acolhimento dos indígenas pela CT da matriz de Curitiba. Desde o mês de março/22 ocorreram diversas apresentações dos departamentos da SEJUF (SUDIS, DAS, DEDIF e DPCA), além das apresentações das secretarias, SEED, SESA, SEAB, SESAI e FUNAI.

Como encaminhamento, foram enviados também, ofício ao CMAS e ao COMTIBA de Curitiba solicitando informações sobre os serviços prestados na Casa de Passagem provisória de Curitiba. Ofícios enviados em Março e reiterados em Junho, sem resposta até o momento .

No mês de maio, diante da resposta da SEAB quanto a existência de programas condicionados a critérios para a inserção das famílias, e diante da situação de vulnerabilidade que as crianças e as adolescentes indígenas se encontram (sem água potável e alimentação), apresentada na reunião interconselhos promovida pela Câmara Intersectorial Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, foi expedido a SEAB o ofício 168/2022 sob o protocolo 18.793.365-0, com cópia ao MP/PR, solicitando informações sobre o andamento dos programas, projetos e as ações voltadas especificamente as Crianças e aos Adolescentes indígenas, apontando a necessidade da revisão do planejamento dessas ações com a rediscussão da política pública como um todo, perante o dever do Estado de assegurar o direito a este público com absoluta prioridade.

Relato: Até o momento, os últimos ofícios expedidos (SEAB, COMTIBA e CMAS de Curitiba) não tiveram retorno. Ressalta-se que a pauta será prioritária na articulação entre as novas diretorias da SEJUF, uma vez que a Coordenação de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais está vinculada ao Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF/SEJUF.

Sobre a análise da minuta de Deliberação, que é a proposta do cofinanciamento fundo a fundo para o Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Transito no PR. O documento já foi revisado pelo DPSE/DAS, com a aprovação do CEAS e foi analisado recentemente pela SEED e por um GT específico da CIB que propôs algumas alterações tendo em vista a realidade apresentada pelos municípios no atendimento das comunidades indígenas e povos tradicionais.

As novas propostas deverão ser analisadas pela área técnica do departamento de origem (DEDIF) com apoio do DPCA e DAS para posterior apresentação ao CEDCA.

Parecer da câmara:

1. Sobre a política como um todo: Aguardar retorno do ofício da SEAB;

1.a: Envio de ofício a SEJUF/DEDIF solicitando com urgência a articulação junto aos demais órgãos envolvidos para a identificação e o mapeamento das necessidades, afim da realização de um planejamento estratégico interinstitucional, com cópia ao MP/PR;

2. Sobre a Casa de Passagem provisória de Curitiba: Agendamento de reunião com os representantes do CMAS e do COMTIBA, com a participação do DAS, MP e a OAB, para acompanhamento dos serviços prestados na Casa de Passagem provisória de Curitiba;

3. Minuta de Deliberação: As novas propostas deverão ser analisadas pela área técnica do departamento de origem (DEDIF) com apoio do DPCA e do DAS, para posterior apresentação ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com o registro do conselheiro Rodrigo sobre a realização da apreciação do ofício do CEDCA pelo Comtiba na última plenária realizada no dia 14/06/2022 com o agendamento da visita solicitada a Casa de Passagem.

2.2.1 – Relato da reunião Interconselhos – CAISAN - Câmara Intersectorial Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR:

Relato: Reunião interconselhos realizada no dia 03/06, sem a participação do representante do CEDCA/PR devido à indisponibilidade de agenda.

Parecer da câmara: Solicitar a CAISAN por e-mail o relato das discussões e os encaminhamentos propostos, para ciência e acompanhamento.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):

2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das ações:

Histórico: Desde o mês de abril/22 com a reorganização da SEJUF as atividades da Comissão de Enfrentamento não estão ocorrendo. Tendo como encaminhamento ofício a SEJUF solicitando a imediata retomada dos trabalhos, além da desvinculação da comissão da FORTIS.

Relato: Ofício nº 164/2022 sob o protocolo 19.044.788-0 enviado dia 17/05. Sem retorno até o momento, sendo que o protocolo se encontra no Departamento dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF/SEJUF.

Informa-se que essa é uma pauta prioritária na articulação entre as novas diretorias da SEJUF, e a após a definição quanto ao departamento de referência os convites as OSCs (HPP, Fênix, Associação Amigos do HC, Centro Marista e Trilhas do Afeto) serão retomados.

Parecer da Câmara:

- Enviar a cópia do ofício n 164/2022 do CEDCA expedido a SEJUF referente a solicitação da retomada imediata da Comissão de Enfrentamento ao MP/PR;
- Solicitar a SEED a cópia integral do Ato Conjunto Interinstitucional de situações de violência contra alunos nas instituições de Ensino da Rede Pública Estadual, e a apresentação dos dados atuais quanto a finalização e assinatura do documento;
- Envio de ofício a SEJUF solicitando informações quanto as ações que estão sendo realizadas para a implementação da Lei 13431 de 2017;

Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara.

2.4 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente):

Histórico: O encaminhamento originou-se em Agosto/2020 (ofício 177/2020 – CEDCA) com a discussão sobre a situação de calamidade e vulnerabilidade das crianças e adolescentes Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira, composto por sete municípios: Adrianópolis, Bocaiuva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná. Onde os estudantes que residem nas Comunidades Tradicionais e Quilombolas, localizadas do outro lado do Parque Estadual das Lauráceas, poderiam sofrer ao frequentarem o Colégio Luiz Darly Gomes de Araújo, localizado no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, violação de direitos de discriminação e racismo, entre outros.

Durante esse período, o Departamento de Diversidades e Direitos Humanos da SEED apresentou os encaminhamentos pedagógicos realizados e o dossiê sobre as estratégias sociais e comunitárias adotadas para superar situações de violação dos direitos humanos possivelmente sofrida por estudantes oriundos do Colégio Luiz Darly Gomes de Araújo, na Barra do Turvo.

E com relação a construção da escola no município de Adrianópolis, constatou-se que desde Julho de 2019, o Planejamento e Gestão Escolar da SEED enviou a FUNDEPAR o entendimento sobre a necessidade da construção de uma unidade escolar em razão da localização geográfica da Comunidade Remanescente Quilombola Córrego do Franco. Assim, também no mês de Março, o CEDCA por meio do ofício 52/2022 enviou ofício a Fundepar solicitando informações sobre o andamento do processo.

Devido ao tempo transcorrido, foi aprovado na reunião de maio a realização de uma reunião extraordinária da Câmara com os representantes da SEED e Fundepar, para análise da demanda atual e dos encaminhamentos que devem ter continuidade.

Reunião agendada para o dia 21/06/2022 às 10H:

Relato:

Reunião realizada dia 21/06 com os seguintes participantes: conselheiros: Solimar Gouveia, Rosineide – Gov, Anderson – Canaã, Jhonathan – SEPL e Marcelo – Acridas. Convidados: Ivanildo Luiz Monteiro Rodrigues – SEED/ Educação Escolar – Departamento de Diversidade de Direitos Humanos e Kátia Baranoski – Fundepar. Colaboradores: Juliana Muller – SEC/CEDCA e Bruna Saraiva da OAB.

A pauta foi analisada em dois aspectos: 1. A denúncia anônima envolvendo a situação de racismo pelos adolescentes das comunidades quilombolas que frequentam o Colégio Luiz Darly Gomes de Araújo, localizado no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo. 2. E o indicativo da SEED a Fundepar sobre a necessidade da construção de uma unidade escolar no município de Adrianópolis em razão da localização geográfica da Comunidade Remanescente Quilombola Córrego do Franco.

1. Sobre o caso da denúncia, o representante do Departamento de Diversidade de Direitos Humanos da SEED, o Sr. Ivanildo Luiz Monteiro Rodrigues informou na reunião que foi constatado que realmente a situação ocorreu com um estudante do colégio localizado no Estado de São Paulo, sendo que a direção informou sobre a realização de atendimento junto aos familiares.

Ivanildo explicou também, que a SEED possui um diálogo aberto com a direção da escola de SP, mas, que não possui ação de intervenção.

Com relação ao Estado do PR, conforme informações já enviadas, Ivanildo reforçou sobre a realização dos encaminhamentos pedagógicos e estratégias sociais realizadas junto às comunidades para o enfrentamento diário de possíveis situações que eventualmente possam surgir.

Foi solicitado ao Ivanildo que as referidas informações sejam formalizadas por meio da resposta do ofício do CEDCA sob o protocolo 18.456.016-0.

2. Sobre a proposta da construção da escola, a assessora técnica do gabinete da Fundepar, Kátia Baranoski informou que desde 2020 foram analisadas várias possibilidades de atendimento as comunidades Quilombolas, como a utilização de containers e ou utilização de salas de madeiras. Porém, há uma dificuldade devido à falta de interesse das empresas de construir nessa região, com a ocorrência de licitações desertas. Onde, inclusive, existe um processo administrativo em fase de finalização com o envio da GR referente a multa aplicada pelo descumprimento do contrato. Paralela a essa situação, a Fundepar em conjunto com o Departamento de Diversidade de Direitos Humanos da SEED está estudando se realmente a disponibilização de um espaço é a melhor forma de

atendimento as crianças e aos adolescentes na região. Também foi solicitada a Sra. Kátia que as referidas informações sejam formalizadas por meio da resposta ao ofício do CEDCA/PR.

Parecer da Câmara:

1. Aguarda-se a resposta formal da SEED, com envio de ofício ao CONDECA/SP contendo a cópia integral dos protocolos para ciência e acompanhamento do caso, além de outras providências que entenderem oportunas. Nesse sentido, a câmara encerra o assunto como pauta permanente, voltando a apreciá-la conforme a necessidade e resposta do Condeca.

2. A câmara continuará acompanhando as tratativas, assim, a pauta deverá permanecer até o retorno do estudo que está sendo realizado pela Fundepar e SEED. Com envio de ofício a Fundepar com a proposição de alternativas, tais como, a utilização de espaços físicos existentes na rede/comunidade com o deslocamento de docentes, até que se viabilize a solução definitiva após a conclusão do estudo. Solicitar o repasse das informações ao Cedca bimestralmente (Agosto/Outubro e Dezembro) via a câmara de garantias com a participação de um representante da Fundepar.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.5 – Denúncia sobre o funcionamento do CMDCA do município de Cambira:

Histórico: Pauta originária da reunião de Abril/22 com a ocorrência do recebimento de uma denúncia sobre o não funcionamento do CT e do CMDCA de Cambira pelo sistema Sigo da SEJUF.

Como encaminhamento foi expedido ofício ao ER de Apucarana solicitando averiguação quanto à utilização do carro do CT adquirido com o recurso do FIA. E também, foi solicitado ao DPCA a análise da emissão do ARCPF, além do retorno ao sistema SIGO sobre as providências do CEDCA/PR.

Relato: Por meio da Informação nº 01/2022 o ER de Apucarana relatou que fez a visita ao município no dia 13/05/2022 para as devidas averiguações.

Quanto à utilização do veículo: os Conselheiros Tutelares informaram a existência de um carro que realmente não se encontra em uso pelo conselho tutelar, porém, não souberam precisar qual órgão da prefeitura que o utiliza.

Os mesmos foram orientados que, conforme a Deliberação 134/2013 – CEDCA nenhum recurso ou bem poderia ser redirecionado sem análise e parecer do colegiado e que os bens patrimoniais adquiridos com os recursos do FIA devem permanecer em atendimento exclusivo. Assim, foi solicitado que verificassem a tramitação e /ou existência de documentação relacionada ao bem que autoriza a cessão do veículo para outro órgão divergente da finalidade, com envio ao ER para a complementação da referida informação.

Complementando, ressalta-se que o CMDCA por meio do ofício 01/2022 informou que o veículo retornou para uso exclusivo do CT, solicitando orientações quanto ao procedimento para a destinação deste veículo mais antigo, uma que o município possui outro veículo adquirido por meio da Del 107/2017.

Quanto ao funcionamento do CMDCA: O ER informou que a visita ocorreu no momento da realização de uma reunião ordinária, assim, após a reunião foi solicitado acesso aos documentos legislativos e os produzidos pelo conselho, como atas e resoluções. Onde se percebeu que não há padronização e regularidade na organização e guarda dos mesmos.

Quanto ao funcionamento do CMDCA, foi prestada orientação básica para adequação,

Inclusive da necessidade de atentar-se ao contido na legislação quanto à composição do conselho, da mesa diretora, das comissões, das funções da secretaria-executiva, guarda e produção documental, dentre outras.

Quanto à emissão do ARCPF. Por meio da Informação nº 63/2022, o DPCA/SEJUF relatou que o CMDCA encaminhou os documentos comprobatórios, porém, foram identificadas algumas incoerências que não interferiram na emissão do ARCPF 2022.

Quanto a análise dos ARCP dos municípios, o DPCA ressaltou que o trabalho está sendo realizado desde 2019 com a implementação de ações de orientação e aprimoramento pedagógico ao município de pequeno porte. Porém, reconhece a necessidade da ampliação do assessoramento aos municípios.

O DPCA solicita apoio ao CEDCA, por meio de envio de ofício, quanto ao envio de orientações sobre o funcionamento do conselho e da necessidade da discussão sobre as legislações do Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parecer da Câmara:

- **Enviar ofício ao CMDCA com os apontamentos do DPCA sobre o funcionamento do colegiado com cópia ao ER;**
- **Solicitar acompanhamento trimestral do ER com relação ao funcionamento do conselho;**
- **Enviar o ofício do CMDCA com relação ao carro do CT para análise da câmara do FIA e responder o colegiado sobre as providências adotadas.**

Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara.

2.6 – Protocolo 18.455.984-6 – Transporte escolar e a alimentação nas instituições de ensino que ofertam Ensino Médio Integral e Escolas Cívico Militares.

Histórico: Pauta iniciada em Fevereiro de 2022 proposta pela SC referente ao planejamento do transporte escolar e a alimentação nas instituições de ensino que ofertam Ensino Médio Integral e Escolas Cívico Militares que não estão em consonância com a ampliação do tempo de permanência dos adolescentes nas escolas devido a implementação do Novo Ensino Médio.

Ofício 53/2022 enviado dia 09/03 a SEED sob o protocolo 18.455.984-6.

Relato:

Sobre a alimentação:

Por meio do Despacho 18.455.984-6, a Fundepar informou que os alunos têm garantido o direito à alimentação escolar por meio da refeição ofertada no intervalo das aulas, conforme normatizado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que preconiza no art. 18 as necessidades nutricionais mínimas a serem atendidas, sendo:

“ No mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os estudantes matriculados na educação básica, em período parcial;

“ no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral.

Além da refeição servida nos intervalos, a partir de maio o governo estadual vai implantar a oferta de um lanche adicional na entrada de cada turno, de forma a aumentar o aporte nutricional, será o Programa “Mais merenda”. Assim, não há previsão da oferta de almoço para alunos do novo

ensino médio, exceto para os que ficarão em contra turno uma vez por semana e não em horário estendido de 2ª a 6ª, como é o caso de escolas do campo.

Sobre o transporte:

Por meio da Informação nº 58/2022 a Fundepar informou que para atendimento a nova demanda da ampliação de carga horária devido ao Novo Ensino Médio, a SEED firmou compromisso junto aos representantes das Associações de Municípios do Paraná, que os municípios teriam 100% do custo com o atendimento a essa demanda subsidiado pelo Estado.

Para tanto, os municípios enviaram orçamento de custos, caso fosse possível a implantação de novas rotas e/ou adequação das rotas existentes, para apreciação e aprovação do Departamento de Transporte Escolar. Nos municípios com indisponibilidade de frota extra para atender essa demanda, optou-se pela oferta da carga horária extra (5 aulas) concentrada em um único dia, na modalidade contra turno. Dessa forma, está sendo garantido o acesso aos estabelecimentos de ensino mediante oferta transporte escolar nos horários diferenciados, e os municípios, executores do serviço, já estão recebendo o valor acordado via cota extra do PETE.

Parecer da Câmara:

- **Com relação a alimentação, a câmara solicita uma reunião extraordinária com o responsável da Fundepar para a avaliação e identificação de estratégias conjuntas;**
- **Com relação ao transporte, ciente da resposta e das estratégias utilizadas.**

Parecer do CEDCA/PR: : Aprovado o parecer da câmara, com o envio do protocolo ao MP, MPT e ao Fórum de Aprendizagem.

2.7 – Processo 18.882.908-2 – Ofício 309/2022 – MP/PR – SJP – Quadro funcional do Centro de Socioeducação CENSE de São José dos Pinhais.

Relato: Pauta nova, trata-se do ofício nº 309/2022 do MP/PR da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Foro Regional de São José dos Pinhais solicitando informações sobre a situação atual da política de aprendizagem aos adolescentes atendidos na Socioeducação, e se vem sendo concretizado o previsto na Lei Estadual nº 15.200/2006. A solicitação foi expedida com base no Relatório Social feito pelo MP/PR que apresentou a situação insuficiente do quadro funcional do Cense de São José dos Pinhais, na área de Serviço Social. O ofício foi recebido em 20/04/2022 e repassado ao Dease para análise. Por meio da Informação Técnica nº 67/2022 o DEASE informou:

- Quanto ao quadro funcional: Informamos que a contratação de profissionais por concurso público foi

solicitada pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo no início de 2019 para suprir todo deficit funcional existente no sistema socioeducativo, abarcando as unidades que serão inauguradas em 2022. Para contratação de profissionais para compor a equipe mínima prevista no SINASE, encontra-se em tramitação os protocolos de nº 15.569.021-6 que solicita concurso para a equipe técnica e demais profissionais agentes de execução, e o protocolo 15.517.534-6 para os agentes de segurança socioeducativos. Informamos que em 31/03/2022, foi publicado em Diário Oficial o Decreto nº 10.313, que dispõe sobre Taxas de Reposição que servirão de autorização para abertura de concursos públicos, ampliação de vagas em concursos vigentes e decorrentes

nomeações de servidores. Consideramos a gravidade da situação instaurada pelo deficit de pessoal nas Unidades Socioeducativas, sendo que este Departamento está diuturnamente buscando a efetivação do concurso público, sendo que aguardamos a autorização para realização do PSS, antecedido do Concurso Público, mediante taxa de reposição.

- Quanto a atual política de aprendizagem aos adolescentes atendidos na Socioeducação:

Informamos sobre o Programa Estadual de Aprendizagem, parceria da SEJUF com as entidades sem fins lucrativos, tendo todos os seus aspectos fundamentos na Lei do Aprendiz (10.097/2000). Sendo que em 2019, o CEDCA aprovou o recurso de 8 milhões visando a implementação desse programa com a disponibilização de 350 vagas.

Diante do cenário da pandemia, o DEASE adotou os procedimentos administrativos para a prorrogação da vigência dos Contratos Administrativos com as Entidades contratadas viabilizado de janeiro a fevereiro de 2021. Com o avanço do cenário epidemiológico, a etapa que prevê o retorno presencial das empresas foi iniciada em Dez. 2021, assim, os contratos e as tratativas com as entidades foram retomados. A partir da Ordem de Serviço, as Entidades iniciaram a organização prevista em Contrato para fins de execução do Programa de Aprendizagem, as contratações foram efetivadas entre as datas de 19/03/2022 a 01/04/2022, quando os aprendizes iniciaram a Formação Técnico-Profissional. Ressalta-se que o projeto também foi apresentado para a Equipe do BID/Paraná Seguro e foram captados mais R\$ 8.000.000,00 para a continuidade do Programa, visando a disponibilização de mais 350 vagas, prioritariamente para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo e também para adolescentes em vulnerabilidade social. As providências administrativas, para fins da contratação de Entidades para a execução da Segunda edição do Programa Estadual de Aprendizagem, com recursos do BID, encontram-se em tramitação no protocolado sob o nº 17.626.219-2 e os recursos financeiros estão garantidos para este fim.

Na reunião da câmara, a equipe do Dease informou o seguinte panorama do andamento do Programa de Aprendizagem em 23 de junho de 2022:

- Curitiba e Região Metropolitana – 110 vagas, com o desligamento de 19 aprendizes;
- Foz do Iguaçu – 40 vagas, sem os dados atualizados dos desligamentos;
- Região Norte – 200 vagas, sem os dados atualizados dos desligamentos.

Informaram também, que desde a implantação do programa, estão ocorrendo providências com relação a evasão dos aprendizes, com a realização de acompanhamentos e avaliações periódicas.

Entre as estratégias utilizadas pela equipe são:

- articulação entre a SEJUF/DEASE com as entidades formadoras e as escolas regulares/SEED;
- reunião com os coordenadores dos departamentos da SEJUF que possuem aprendizes para avaliação e desempenho do programa;
- reunião com os aprendizes promovida pelo DEASE/DG – SEJUF e a entidade formadora, para escuta qualificada, sensibilização quanto a importância do programa e futura integração ao mercado de trabalho.

Parecer da Câmara:

- **Enviar ofício de resposta ao MP com a cópia da informação técnica do Dease;**

- Solicitar ao DEASE apresentação do panorama atual do programa na próxima reunião da câmara, dia 21/07.

Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara, sendo que o DEASE deverá apresentar também na reunião, os dados dos aprendizes que efetivamente estão participando do programa. Conforme informações do conselheiro Renann, os dados sobre os desligamento da região de Foz do Iguaçu constam no processo de solicitação de pagamento.

2.8 – Protocolo 19.072.643-6 – CMDCA de Cianorte - Melhoria das Condições de atendimento as crianças e os adolescentes vítimas de abuso e violência sexual no IML.:

Relato: Pauta nova, trata-se do Ofício nº 39/2022 do CMDCA de Cianorte solicitando apoio na articulação na melhoria do atendimento e abordagem nas crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual por parte dos servidores do IML, em especial no município de Campo Mourão, que atende o município.

O ER de Cianorte informa que participou de vários debates sobre o assunto, que é recorrente, pelo atendimento precário daquele órgão, que tem causado inúmeros constrangimentos e revitimização dos usuários do serviço e seus familiares, quando da necessidade de utilização do serviço. Ressaltando que o técnico de referência tem sido questionado permanentemente sobre o atendimento inadequado do órgão, tendo inclusive testemunhado relatos de Conselheiros Tutelares sobre a situação. Diante dessa constatação e do descumprimento da legislação de proteção das vítimas, o Conselho de Cianorte, encaminha documento solicitando intervenção, articulação desse CEDCA, visando debater e encaminhar o tema para a busca de melhoria.

Parecer da Câmara: Envio de ofício a SESP, responsável pela Polícia Científica do Paraná e pelo Instituto Médico Legal, solicitando informações a respeito da existência de fluxos e protocolos sobre os atendimentos, em atenção a Lei 13431 de 2017 e o Decreto 9603 de 2018, além das providências a respeito desta situação, com cópia ao MP local;

- Envio de ofício ao ER de Cianorte para verificação da ocorrência dos registros oficiais deste caso em específico, para a realização do mapeamento local, visando a avaliação das providências cabíveis.

Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara.